ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública do Município de Irani/SC, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no que se refere à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, tem empreendido, ao longo dos últimos anos, sucessivas tentativas de estruturar modelo eficiente, econômico e juridicamente adequado para a manutenção de sua frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus escolares, caminhões e máquinas pesadas, os quais atendem diretamente às demandas das Secretarias de Saúde, Educação, Obras e demais setores estratégicos.

No que tange ao histórico das contratações, a partir do exercício de 2021, o Município adotou, inicialmente, o modelo tradicional de contratação mediante processo licitatório competitivo, notadamente por meio de pregão eletrônico, com a seleção de fornecedor único ou de número reduzido de prestadores para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota. À época, tal solução foi considerada adequada sob o prisma formal, por atender ao dever constitucional de licitar e à premissa de obtenção da proposta mais vantajosa.

A fim de demonstrar, de forma objetiva e cronológica, a evolução dos modelos de contratação adotados pelo Município, apresenta-se o quadro a seguir:

Ano / Período	Modalidade / Modelo Adotado	Objeto	Características do Modelo	Problemas Identificados na Execução	Resultado / Conclusão
2018 PP 009/2018	Pregão Presencial (fornecedor único) (divisão por itens)	Manutenção preventiva e corretiva da frota	Contratação centralizada em único prestador	Capacidade operacional limitada; atrasos no atendimento; acúmulo de veículos	Modelo insuficiente para atender a demanda municipal Notificação 002/2018 Comunicação 06/2018 Ofício 024/1/1/2/20BPM
2019	Pregão (fornecedor único ou poucos fornecedores)	Manutenção da frota	Tentativa de manter modelo centralizado com ajustes contratuais	Persistência de atrasos; dificuldade de atendimento simultâneo; dependência excessiva do contratado	Ineficiência operacional mantida
2020 PE 017/2020	Pregão Eletrônico (fornecedor único) (divisão por itens)	Manutenção preventiva e corretiva da frota	Contratação centralizada em único prestador	Limitação técnica dos fornecedores; ainda sem atendimento simultâneo adequado	Melhora parcial, mas insuficiente Modelo insuficiente para atender a demanda municipal
2021 DL 003/2021 DL 004/2021 DL 014/2021	Dispensa de licitação Inexigibilidade de licitação Procedimento por demanda	Manutenção geral da frota municipal	Modelo de solução por demanda	Sobrecarga do contratante; indisponibilidade de veículos; demora nos serviços	Modelo considerado inadequado à realidade da frota

DL 017/2021 DL 019/2021 DL 020/2021 DL 021/2021 DL 024/2021 IL 007/2021					
2022 PE 022/2022 PE 023/2022 PE 046/2022	Pregão Eletrônico	Serviços de manutenção sob demanda	Maior flexibilidade contratual	Concentração de demanda; dificuldade de execução simultânea; limitação estrutural dos prestadores	Não solucionou o problema estrutural
2023 PE 019/2023 PE 037/2023	Pregão Eletrônico	Serviços de manutenção sob demanda	Maior flexibilidade contratual	Identificação de inviabilidade técnica/econômica de modelos alternativos	Não solucionou o problema estrutural
2024	Credenciamento (Inexigibilidade)	Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal	Contratação paralela e não excludente; múltiplos prestadores	Necessidade de aperfeiçoamento da justificativa; apontamento pelo TCE/SC	Melhora significativa na execução Modelo considerado mais adequado, eficiente e justificável
2025	Credenciamento (Inexigibilidade)	Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal	Contratação paralela e não excludente; Ampliação da rede de prestadores; atendimento simultâneo	Necessidade de aperfeiçoamento da justificativa; apontamento pelo TCE/SC	Melhora significativa na execução Modelo considerado mais adequado, eficiente e justificável
2026 (proposto)	Novo Credenciamento estruturado	Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal	Contratação paralela e não excludente; Modelo aperfeiçoado com base em estudo técnico, histórico e jurisprudência	—	Modelo considerado mais adequado, eficiente e justificável

Conforme se verifica no histórico apresentado, o Município de Irani/SC promoveu sucessivas tentativas de adequação do modelo de contratação, partindo de soluções centralizadas para modelos mais flexíveis, em resposta às dificuldades operacionais constatadas na execução contratual, especialmente no que se refere à incapacidade de atendimento simultâneo das demandas.

As empresas contratadas, embora habilitadas e regularmente selecionadas, não possuíam capacidade estrutural suficiente para absorver, de forma simultânea e tempestiva, a totalidade das demandas oriundas das diversas secretarias municipais. Tal cenário resultou em acúmulo de veículos aguardando manutenção, aumento do tempo de indisponibilidade da frota e, por consequência, prejuízos à continuidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas mais sensíveis, como saúde e transporte escolar.

No período subsequente, ainda no intuito de aperfeiçoar a contratação, o Município avaliou a adoção de modelos com divisão por lotes e, potencialmente, utilização de sistema de registro de preços, buscando ampliar a competitividade e descentralizar parcialmente a execução dos serviços. Todavia, mesmo nesses modelos, verificou-se que a concentração da demanda em número limitado de fornecedores persistia como fator de risco,

sobretudo em razão da natureza dinâmica e simultânea das ocorrências de manutenção, que exigem pronta resposta e disponibilidade operacional contínua.

Diante desse histórico e das dificuldades reiteradamente enfrentadas, o Município passou a adotar, em momento posterior, o modelo de credenciamento de oficinas mecânicas, formalizado por meio de processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento na possibilidade de contratações paralelas e não excludentes, conforme previsto na legislação vigente. Tal mudança de paradigma teve como objetivo principal ampliar a rede de prestadores aptos a atender à Administração, permitindo a distribuição da demanda entre múltiplos fornecedores, de forma a reduzir o tempo de resposta e aumentar a eficiência na execução dos serviços.

Tal evolução evidencia que a adoção do credenciamento não decorreu de escolha arbitrária, mas sim de processo administrativo amadurecido, baseado em tentativa, avaliação e correção de modelos anteriormente adotados, em observância aos princípios da eficiência e da busca pela solução mais adequada ao interesse público.

Os resultados práticos desse modelo demonstraram melhora significativa na capacidade de atendimento da frota, especialmente no que se refere à redução do tempo de espera para manutenção e à maior disponibilidade de veículos em operação. Contudo, o procedimento foi objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com base nos Prejulgados nº 2418 e nº 2493, que orientam pela não utilização do credenciamento como substituto da licitação em cenários de competitividade, senão vejamos:

Prejulgado 2418

1. O credenciamento não deve ser utilizado em substituição à licitação, pois, em regra, a contratação de objeto (bem ou serviço) sujeito à notória competitividade existente no mercado encontra-se sujeito à regra constitucional do dever de licitar previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

2. A contratação realizada diretamente dentre os credenciados poderá ser considerada uma hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei n. 14.133/2021, quando comprovada a inviabilidade de competição ou quando a disputa entre potenciais fornecedores possa ser considerada inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual da Administração. Ressalta-se que a inviabilidade de competição pode não decorrer, apenas, da ausência de possibilidade de competição, mas também da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

3. Como regra, não é possível o uso de credenciamento para aquisição de materiais de construção, ressalvadas as situações em que comprovadamente os preços de determinados bens estejam sujeitos a mercado fluído ou à contratação paralela e não excludente.

4. Para os casos em que a Administração não possua condições de objetivamente definir com precisão os quantitativos reais que poderão ser adquiridos, recomenda-se o uso do procedimento auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços ou da pré-qualificação, procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto pretendido.

(TCE/SC, Plenário, Prejulgado n. 2418, Decisão n. 414/2024, Processo n. 2300467466, Relator Cleber Muniz Gavi, Sessão 15/03/2024, Situação: Em vigor)

Prejulgado 2493

1. O credenciamento previsto no art. 79 da Lei n. 14.133/2021 não é

aplicável à contratação de projetos de engenharia e arquitetura pelos seguintes motivos:
1.1. Trata-se de objeto passível de concorrência, em que a competição é mais vantajosa para a contratação;
1.2. O planejamento do objeto, por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou instrumento similar, é essencial e necessário, sendo a ferramenta capaz de definir plenamente a demanda, a urgência e a necessidade dos projetos na unidade;
1.3. Por mais que a unidade possua demandas simultâneas, a contratações de empresas por licitação supre a demanda do órgão;
1.4. Não se enquadra na condição de contratação paralela e não excludente;
1.5. Embora o preço possa ser padronizado, o objeto não pode, pois cada projeto e cada edificação têm suas características únicas. Isso cria uma desigualdade entre as empresas credenciadas, pois nem todas terão capacidade para atender a todos os tipos de projetos, o que prejudica a isonomia da contratação;
1.5.1. Caso a capacidade técnica do credenciamento seja nivelada pelas obras mais complexas, afastará credenciados, limitando o rol de participantes;
1.5.2. Caso a capacidade técnica do credenciamento seja nivelada pelas obras mais simples, os fornecedores com menos qualificação terão dificuldades em fornecer projetos mais complexos, ferindo a isonomia;
1.6. A contratação de múltiplos fornecedores para múltiplos objetos, que são dependentes entre si, prejudica a fiscalização, a compatibilização entre projetos e a retroalimentação das informações relacionadas a falhas e melhoria contínua da qualidade do serviço contratado.
(TCE/SC, Plenário, Prejulgado n. 2493, Decisão n. 71/2025, Processo n. 2400572288, Relator Sabrina Nunes Iocken, Sessão 31/01/2025, Situação: Em vigor)

Nesse contexto, impõe-se esclarecer que a adoção do credenciamento pelo Município não decorreu de tentativa de afastamento indevido do dever de licitar, mas sim de processo evolutivo de aprendizagem administrativa, fundamentado em experiências concretas e na busca pela solução mais adequada ao interesse público. A inviabilidade, no caso em análise, não reside na inexistência de mercado competitivo, mas na inadequação do modelo competitivo excludente frente à necessidade de contratações simultâneas, descentralizadas e contínuas.
Paralelamente, a Administração procedeu à análise abrangente das soluções de mercado disponíveis para a contratação de serviços de manutenção de frota, conforme exigido pelas boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

Modelos de mercado	**Como funciona**	**Vantagens**	**Desvantagens**	**Aderência**
Pregão – fornecedor único	Um contratado atende tudo	Simples	Risco de incapacidade operacional	Baixa
Pregão por lotes	Divisão por tipo de veículo	Especialização	Pode limitar concorrência	Média
Pregão com SRP	Contratação sob demanda	Flexibilidade; possibilidade de múltiplos fornecedores	Ainda pode concentrar execução	Média/Alta
Credenciamento	Todos habilitados podem prestar serviço	Atendimento simultâneo; flexibilidade máxima	Exige forte justificativa	Alta

Gerenciamento de frota (terceirizado ou quarteirizado)	Empresa administra rede de oficinas	Controle técnico; eficiência	Custo administrativo; dependência de intermediário	Média
Contratação por demanda (dispensa/pregão/inexigibilidade)	Processo para cada manutenção	Flexível pontualmente	Ineficiente; moroso	Baixa
Execução direta (oficina própria)	Município executa	Controle total	Alto custo; baixa escala	Baixa
Concessão/PPP	Terceiro assume gestão	Alta eficiência em larga escala	Complexidade jurídica	Muito baixa
Terceirização de frota (com manutenção)	Empresa fornece veículos e manutenção	Previsibilidade; menor gestão	Alto custo; inviável em pequena escala	Baixa

Dentre as alternativas avaliadas, destaca-se, inicialmente, o modelo de pregão com fornecedor único, o qual, conforme já demonstrado empiricamente, não atende à necessidade de simultaneidade e diversidade dos serviços, apresentando elevado risco de ineficiência operacional.

Também foi considerada a utilização de pregão por lotes ou com sistema de registro de preços, solução que, embora represente avanço em relação à contratação centralizada, ainda não elimina o problema da limitação operacional dos fornecedores contratados, tampouco garante a capilaridade necessária para atendimento de demandas urgentes e distribuídas.

A contratação de empresa especializada no gerenciamento da manutenção da frota, modelo em que um intermediário administra uma rede de oficinas credenciadas, também foi objeto de análise. Contudo, verificou-se que tal solução implica custos adicionais relevantes, decorrentes da taxa de administração, além de introduzir camada adicional de complexidade contratual, o que a torna economicamente desvantajosa para município de pequeno porte.

Ainda no campo das soluções de mercado, avaliou-se a possibilidade de terceirização integral da frota, mediante contratação de empresa para fornecimento de veículos com manutenção inclusa. Trata-se de modelo moderno, adotado em alguns entes públicos, que oferece vantagens como previsibilidade de custos e redução da gestão operacional. Entretanto, sua implementação demandaria a substituição da frota própria e implicaria aumento significativo das despesas continuadas, revelando-se incompatível com a realidade orçamentária do Município.

Por fim, considerou-se a hipótese de execução direta dos serviços, por meio de estrutura própria, com implantação de oficina municipal. Tal alternativa, contudo, exige elevado investimento inicial, aquisição de equipamentos, contratação de mão de obra especializada e manutenção contínua da estrutura, não se mostrando viável sob os aspectos técnico e econômico.

Diante desse conjunto de alternativas, o credenciamento se consolida como a solução que melhor se adequa às necessidades do Município, pois permite a formação de uma rede ampla e diversificada de prestadores, apta a atender simultaneamente às demandas da Administração, sob condições padronizadas e previamente estabelecidas. Tal modelo assegura maior eficiência operacional, reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos e contribui diretamente para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sob o aspecto jurídico, a adoção do credenciamento encontra respaldo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, especialmente na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, sendo compatível com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, que, por meio do Acórdão nº 2.977/2021 – Plenário, reconhece a legitimidade do modelo quando demonstrada a vantagem na formação de rede de fornecedores e a necessidade de atendimento simultâneo:

> **O credenciamento é legítimo quando a administração planeja a realização de múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto, em determinado período, e demonstra que a**

> **opção por dispor da maior rede possível de fornecedores para contratação direta,** sob condições uniformes e predefinidas, é a única viável ou é mais vantajosa do que as alternativas sob avaliação para atendimento das finalidades almejadas, tais como licitação única ou múltiplas licitações, obrigando-se a contratar todos os interessados que satisfaçam os requisitos de habilitação, sem exclusão, e que venham a ser selecionados segundo procedimento objetivo e impessoal, a serem remunerados na forma estipulada no edital, aplicável igualmente a todas as contratações. (Acórdão n.º 2.977/2021 – Plenário. Grifou-se)

Ademais, a interpretação sistemática dos Prejulgados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina conduz à conclusão de que o credenciamento é admissível quando devidamente justificado, com demonstração concreta de que a solução é mais vantajosa do que as alternativas licitatórias tradicionais, circunstância plenamente evidenciada no presente caso.

Do ponto de vista dos princípios que regem a Administração Pública, a solução adotada atende aos postulados da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da supremacia do interesse público, uma vez que permite resposta mais ágil às demandas, evita a paralisação de serviços essenciais e assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando o histórico das contratações realizadas, as limitações identificadas nos modelos anteriormente adotados, a análise comparativa das soluções disponíveis no mercado e a fundamentação legal e jurisprudencial aplicável, conclui-se que a realização de novo procedimento de credenciamento para serviços de manutenção da frota municipal constitui medida plenamente justificada, adequada e necessária, representando a alternativa mais eficiente e segura para o atendimento das demandas da Administração e para a garantia da continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsto no PCA 2026 - https://irani.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da estudo técnico para avaliação para possível contratação de empresas especializadas em manutenção veicular para a frota de veículos do Município de Irani/SC, distribuídos entre os variados setores públicos, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais/serviços que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Atender os serviços de acordo com as necessidades do Município de Irani, **sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no destino determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais**.

✓ Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas que compõem a frota municipal;

✓ Execução de serviços compatíveis com as necessidades da Administração, compreendendo, entre outros, mecânica geral, elétrica, eletrônica, suspensão, freios, motor, transmissão, injeção eletrônica e sistemas correlatos;

✓ Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais, genuínos ou similares de primeira linha, em conformidade com as especificações técnicas do fabricante;

✓ Disponibilidade de equipamentos, ferramentas e estrutura técnica adequados à correta execução dos serviços;

✓ Emissão de orçamento prévio detalhado, contendo descrição dos serviços e peças necessárias, para aprovação da Administração antes da execução;

✓ Concessão de garantia mínima sobre os serviços executados e peças fornecidas, conforme práticas de mercado.

✓ Arcar com todas as despesas operacionais, como transporte de peças, deslocamento, taxas, reposições e demais itens necessários para execução do serviço, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional;

✓ Manter toda a documentação de habilitação atualizada, sobretudo: fiscal, trabalhista, previdenciária, qualificação técnica e regularidades específicas exigidas para transporte de passageiros;

✓ Disponibilidade de equipe técnica qualificada para execução das atividades;

✓ Capacidade de atendimento em prazo compatível com a urgência e a essencialidade dos serviços públicos envolvidos;

✓ A empresa deve possuir oficina próxima em um raio de 120 KM do Município de Irani, visto a necessidade da prestação rápida dos serviços;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição estimativa de quantitativos representa fase essencial no planejamento das contratações públicas, uma vez que permite à Administração dimensionar suas necessidades e promover a correspondente previsão orçamentária.

Todavia, há situações em que não é possível estabelecer previamente quantidades exatas, especialmente quando se trata de contratações vinculadas a demandas dinâmicas, sazonais ou sujeitas a fatores imprevisíveis.

Nesses casos, a estimativa deve ser elaborada com base em dados históricos, análise de consumo anterior e projeções institucionais, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos, observando os princípios da eficiência e do interesse público.

Em razão da imprevisibilidade das falhas veiculares, bem como da diversidade de marcas, modelos e tempo de uso dos veículos e máquinas, a especificação das peças será definida no momento da contratação, não sendo possível detalhá-la previamente neste Estudo Técnico Preliminar.

Após realização de Intenção de Registro de Preços com os variados setores da Administração Pública, para contratação do serviço, chegou-se a seguinte estimativa de quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	4.259
2.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.	Un.	R$ 385.500,00
3.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.520
4.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da	Un.	R$ 392.279,00

	frota.		
5.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	1.504
6.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.	Un.	R$ 300.000,00
7.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.050
8.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	Un.	R$ 400.000,00
9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	400
10.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	R$ 102.000,00
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	2.800
12.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	R$ 152.325,00
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Hora	880
14.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	R$ 130.196,00
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	376
16.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES,	Un.	R$ 66.499,00

	da frota Municipal.		
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	550
18.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Un.	R$ 115.000,00
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Hora	920
20.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Un.	R$ 121.500,00
21.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	601
22.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R$ 55.000,00
23.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	1.150
24.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R$ 220.000,00
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.	Hora	338
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.	Hora	275
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5	Hora	505

	LUGARES da frota Municipal.		
28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	160
29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	Hora	680
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Hora	200
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	700
32.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	R$ 53.000,00
33.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	380
34.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R$ 17.000,00
35.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Hora	200
36.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	R$ 20.000,00
37.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	500
38.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota	Un.	R$ 50.000,00

	Municipal.		
39.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.	Hora	783
40.	Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.	Un.	R$ 74.000,00
41.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.	Hora	415
42.	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R$ 27.000,00
43.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.	Hora	270
44.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	R$ 55.000,00
45.	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	Hora	500
46.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R$ 50.000,00
47.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	111
48.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32
49.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	30

50.	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100
51.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	101
52.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32
53.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	50
54.	Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	272
56.	Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	Un.	R$ 150.000,00
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	222
58.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Hora	740
59.	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Un.	R$ 111.000,00
60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	Hora	1700
61.	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE	Hora	200

	FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.		
62.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	Un.	R$ 26.000,00
63.	Serviços de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários dentro do perímetro municipal.	km	3.000
64.	Serviços de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas dentro do perímetro municipal.	km	3.000
65.	Serviço de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários, dos demais locais fora do perímetro municipal.	km	5.000
66.	Serviço de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas, dos demais locais fora do perímetro municipal.	km	5.000

Quantidade por Secretaria/Setor em planilha anexa a este Estudo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de estimativa de preços, foi realizada consulta direita preliminar junto a fornecedores locais e regionais, que atuem no ramo pertinente ao objeto, com a finalidade de identificar os valores médios praticados no mercado. Tal levantamento servirá como parâmetro para definição da forma de remuneração e para aferição da vantajosidade da contratação, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.
Também foi utilizado o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para levantamento de alguns itens, considerando Municípios situados em raio geográfico próximo, a fim de evitar distorções nos custos para o fornecimento dos objetos/serviços.
Considerando que os serviços de manutenção automotiva apresentam significativa variação de preços conforme a região, influenciados por fatores como logística, disponibilidade de peças, custo operacional, tributos locais e dinâmica de oferta e demanda, a pesquisa de preços será realizada prioritariamente junto a fornecedores estabelecidos no mercado local e regional.
Tal medida justifica-se pela necessidade de obtenção de valores que reflitam a realidade econômica do Município e seu entorno, evitando distorções decorrentes da utilização de referências provenientes de mercados geograficamente distintos, cujas estruturas de custos e condições comerciais não correspondem ao contexto local.
A adoção de parâmetros compatíveis com o mercado efetivamente apto a atender a demanda contribui para maior precisão na estimativa do valor da contratação, reduzindo o risco de sobrepreço ou inexequibilidade, além de assegurar maior fidedignidade na formação do preço de referência.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto aos fornecedores locais e pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	4.259	R$ 113,75	R$ 484.461,25
2.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.	Un.	1	R$ 385.500,00	R$ 385.500,00
3.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.520	R$ 146,75	R$ 369.810,00
4.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.	Un.	1	R$ 392.279,00	R$ 392.279,00
5.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	1.504	R$ 180,80	R$ 271.923,20
6.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.	Un.	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

7.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.050	R$ 199,01	R$ 407.970,50
8.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	Un.	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	400	R$ 196,96	R$ 78.784,00
10.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	1	R$ 102.000,00	R$ 102.000,00
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	2.800	R$ 194,70	R$ 545.160,00
12.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	1	R$ 152.325,00	R$ 152.325,00
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Hora	880	R$ 150,80	R$ 132.704,00
14.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota	Un.	1	R$ 130.196,00	R$ 130.196,00

	Municipal.				
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	376	R$ 201,66	R$ 75.824,16
16.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Un.	1	R$ 66.499,00	R$ 66.499,00
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	550	R$ 193,45	R$ 106.397,50
18.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Un.	1	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Hora	920	R$ 98,08	R$ 90.233,60
20.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Un.	1	R$ 121.500,00	R$ 121.500,00
21.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	601	R$ 118,83	R$ 71.116,33
22.	Fornecimento de PEÇAS para	Un.	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00

	manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.				
23.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	1.150	R$ 162,60	R$ 186.990,00
24.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.	Hora	338	R$ 187,97	R$ 63.533,86
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.	Hora	275	R$ 188,88	R$ 51.942,00
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	505	R$ 117,02	R$ 59.095,10
28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para	Hora	160	R$ 163,82	R$ 26.211,20

	VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.				
29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	Hora	680	R$ 142,33	R$ 96.784,40
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Hora	200	R$ 238,89	R$ 47.778,00
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	700	R$ 183,33	R$ 128.331,00
32.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 53.000,00	R$ 53.000,00
33.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	380	R$ 190,58	R$ 72.420,40
34.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
35.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção	Hora	200	R$ 201,66	R$ 40.332,00

	preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.				
36.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
37.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	500	R$ 211,66	R$ 105.838,00
38.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
39.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.	Hora	783	R$ 172,77	R$ 135.278,91
40.	Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00
41.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.	Hora	415	R$ 174,44	R$ 72.926,00
42.	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para	Un.	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00

	VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.				
43.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.	Hora	270	R$ 153,95	R$ 41.566,50
44.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
45.	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	Hora	500	R$ 178,38	R$ 89.190,00
46.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
47.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	111	R$ 234,44	R$ 26.022,84
48.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32	R$ 261,11	R$ 83.555,20
49.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	30	R$ 293,80	R$ 8.814,00

50.	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100	R$ 275,83	R$ 27.583,00
51.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	101	R$ 54,33	R$ 54.873,00
52.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32	R$ 71,66	R$ 2.293,12
53.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	50	R$ 115,97	R$ 5.798,50
54.	Filtro de ar condicionado (antipólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100	R$ 253,33	R$ 25.333,00
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	272	R$ 114,50	R$ 31.144,00
56.	Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	Un.	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	222	R$ 126,66	R$ 281.185,20
58.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES,	Hora	740	R$ 161,66	R$ 119.628,40

	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.				
59.	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Un.	1	R$ 111.000,00	R$ 111.000,00
60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	Hora	1700	R$ 177,00	R$ 300.900,00
61.	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	Hora	200	R$ 75,58	R$ 15.116,00
62.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES	Un.	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
63.	Serviços de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários dentro do perímetro municipal	Ser	50	R$ 284,09	R$ 14.204,50

	até 40km.				
64.	Serviços de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas dentro do perímetro municipal até 40km.	Ser	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00
65.	Km excedente de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários, dos demais locais fora do perímetro municipal.	km	3.000	R$ 4,52	R$ 13.560,00
66.	Km excedente de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e maquinas pesadas, dos demais locais fora do perímetro municipal.	km	3.000	R$ 7,83	R$ 23.490,00

Pesquisa de Preços (exceto peças que não podem ser cotadas):

Nº	Descrição	Valor unitário	FORNECEDOR / CIDADE	ID PNCP / LOCAL
1.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	R$ 120,00	MARCO OSORIO DE OLIVEIRA	Fornecedor Local
		R$ 130,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 120,00	GEAN AUTO MECÂNICA	Fornecedor Local
		R$ 85,00	ANT AUTOMOVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 113,75**		
3.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	R$ 180,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 165,00	GEAN AUTO MECÂNICA	Fornecedor Local
		R$ 110,00	ANT AUTOMOVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
		R$ 132,00	BARRA FUNDA/RS	94704004000102-1-000006/2026
	Valor médio:	**R$ 146,75**		
5.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manuten-	R$ 202,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 186,00	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local

	ção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	R$ 196,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	IZA INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 130,00	ANT AUTOMOVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 180,80**		
7.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	R$ 175,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 225,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 190,00	IZA INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 195,81	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
		R$ 218,30	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 199,01**		
9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	R$ 175,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 209,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 195,81	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
		R$ 215,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 196,96**		
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	R$ 175,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 218,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 195,81	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 194,70**		
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES	R$ 150,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 120,00	GEAN AUTO MECÂNICA	Fornecedor Local
		R$ 182,40	Painel/SC	01608820000123-1-

	da frota Municipal.			000015/2026
	Valor médio:	**R$ 150,80**		
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	R$ 180,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 165,00	GEAN AUTO MECÂNICA	Fornecedor Local
		R$ 260,00	SÃO SEPÉ/RS	97229181000164-1-000084/2026
	Valor médio:	**R$ 201,66**		
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	R$ 180,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 208,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 195,81	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 193,45**		
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota Municipal.	R$ 70,00	VALMIR BUSSOLARO ME	Fornecedor Local
		R$ 150,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 92,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 80,00	ANT AUTOMOVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 98,08**		
21.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	R$ 100,00	VALMIR BUSSOLARO ME	Fornecedor Local
		R$ 160,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 125,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 90,00	ANT AUTOMOVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 118,83**		
23.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PE-	R$ 175,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 120,00	VALMIR BUSSOLARO ME	Fornecedor Local
		R$ 160,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 168,00	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local

	SADAS da frota Municipal.			
	Valor médio:	**R$ 162,60**		
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.	R$ 180,00	IZA INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 181,90	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
		R$ 200,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 187,97**		
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.	R$ 195,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 180,00	IZA INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA	Fornecedor Local
		R$ 200,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 178,33	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 188,88**		
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	R$ 90,00	ANT AUTOMOVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
		R$ 115,00	Anita Garibaldi/SC	82777335000185-1-000101/2025
		R$ 146,08	Pato Bragado/PR	95719472000105-1-000192/2024
	Valor médio:	**R$ 117,02**		
28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	R$ 100,00	ANT AUTOMAVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
		R$ 117,00	Anita Garibaldi/SC	82777335000185-1-000101/2025
		R$ 213,33	Bocaina do Sul/SC	01606852000190-1-000181/2025
		R$ 224,97	Pato Bragado/PR	

	Valor médio:	**R$ 163,82**		
29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 120,00	ANT AUTOMAVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
		R$ 117,00	Anita Garibaldi/SC	82777335000185-1-000101/2025
	Valor médio:	**R$ 142,33**		
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	**R$ 160,00**	ANT AUTOMAVEIS E COMERCIO DE PEÇAS	Fornecedor Local
		R$ 250,00	Mariópolis/PR	76995323000124-1-000044/2026
		R$ 306,67	Bocaina do Sul/SC	01606852000190-1-000181/2025
	Valor médio:	**R$ 238,89**		
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	R$ 160,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 200,00	Anita Garibaldi/SC	82777335000185-1-000101/2025
		R$ 190,00	Londrina/PR	78640489000153-1-001309/2024
	Valor médio:	**R$ 183,33**		
33.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	R$ 180,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 200,00	Anita Garibaldi/SC	82777335000185-1-000101/2025
		R$ 191,75	Pato Bragado/PR	95719472000105-1-000192/2024
	Valor médio:	**R$ 190,58**		
35.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS,	R$ 220,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 180,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 205,00	Anita Garibaldi/SC	82777335000185-1-000101/2025

	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.			
	Valor médio:	**R$ 201,66**		
37.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	R$ 195,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 220,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 220,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 211,66**		
39.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves e utilitários, da frota municipal.	R$ 175,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 180,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 163,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 172,77**		
41.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.	R$ 190,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 163,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 170,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 174,44**		
43.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.	R$ 185,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 154,29	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 122,56	Barra Funda/RS	94704004000102-1-000006/2026
	Valor médio:	**R$ 153,95**		
45.	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e cor-	R$ 175,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 200,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local

	retiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	R$ 148,53	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 178,38**		
47.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	R$ 260,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 223,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 220,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 234,44**		
48.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	R$ 280,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 223,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 280,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 261,11**		
49.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	R$ 320,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 223,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 338,07	Japurá/PR	75788349000139-1-000010/2026
	Valor médio:	**R$ 293,80**		
50.	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	R$ 350,00	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecedor Local
		R$ 340,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 223,33	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA ME	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 275,83**		
51.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.	R$ 75,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 58,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 30,00	Piratuba/SC	82815481000158-1-000032/2026
	Valor médio:	**R$ 54,33**		
52.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	R$ 75,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 65,00	GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Fornecedor Local
		R$ 75,00	Novo Machado/RS	94187341000161-1-000048/2026

	Valor médio:	**R$ 71,66**		
53.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	R$ 120,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 100,00	Piratuba/SC	82815481000158-1-000032/2026
		R$ 127,92	Ortigueira/PR	77721363000140-1-000111/2025
	Valor médio:	**R$ 115,97**		
54.	Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	R$ 280,00	FABIO LAURIANO BISPO ME	Fornecedor Local
		R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 290,00	Sete de Setembro/RS	01612776000125-1-000200/2026
	Valor médio:	**R$ 253,33**		
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 53,50	MECÂNICA E TRANSPORTES GK LTDA	Fornecedor Local
		R$ 100,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 114,50**		
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	R$ 190,00	JP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Fornecedor Local
		R$ 50,00	MECÂNICA MENEGATTI LTDA	Fornecedor Local
		R$ 140,00	Pinhal da Serra/RS	04213870000108-1-000008/2026
	Valor médio:	**R$ 126,66**		
59.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	R$ 200,00	BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS	Fornecedor Local
		R$ 200,00	Mariópolis/PR	76995323000124-1-000044/2026
		R$ 85,00	ESTOFARIA CATARINENSE	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 161,66**		

60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	R$ 180,00	BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS	Fornecedor Local
		R$ 171,00	Amaporã/PR	75475038000110-1-000024/2026
		R$ 180,00	Progresso/RS	92454800000109-1-000387/2026
	Valor médio:	**R$ 177,00**		
61.	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de MOTOSSERAS, TRATORITO, ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE, FURADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, ESMERILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES	R$ 106,35	Barra Funda/RS	94704004000102-1-000006/2026
		R$ 78,39	Jaguaruna/SC	82928698000174-1-000063/2025
		R$ 42,00	MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Fornecedor Local
	Valor médio:	**R$ 75,58**		
62.	Serviços de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários dentro do perímetro municipal até 40 km.	R$ 244,00	GUIMMOTORS	Fornecedor Local
		R$ 400,00	AUTO SOCORRO CRIS	Fornecedor Local
		R$ 208,29	Município de Rio do Oeste/SC	83102715000182-1-000013/2026
	Valor Médio:	**R$ 284,09**		
63.	Serviços de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas dentro do perímetro municipal até 40 km.	R$ 600,00	AUTO SOCORRO CRIS	Fornecedor Local
		R$ 499,90	Município de Rio do Oeste/SC	83102715000182-1-000013/2026
		R$ 980,00	Município de Fraiburgo/SC	82947979000174-1-000097/2026
	Valor Médio:	**R$ 600,00**		
64.	Km excedente de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários, dos demais locais fora do perímetro municipal.	R$ 4,50	GUIMMOTORS	Fornecedor Local
		R$ 4,50	AUTO SOCORRO CRIS	Fornecedor Local
		R$ 4,56	Município de Timbó/SC	83102764000115-1-000174/2026
	Valor Médio:	**R$ 4,52**		

65.	Km excedente de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e maquinas pesadas, dos demais locais fora do perímetro municipal.	R$ 7,00	AUTO SOCORRO CRIS	Fornecedor Local
		R$ 8,00	Município de Rio do Oeste/SC	83102715000182-1-000013/2026
		R$ 8,50	Município de Witmarsum/SC	83102442000176-1-000081/2026
Valor Médio:		**R$ 7,83**		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os veículos leves, pesados e máquinas que compõem a frota municipal.

Em razão do uso contínuo e das condições operacionais a que os veículos e máquinas da frota municipal são submetidos, verificam-se desgastes naturais e ocorrências rotineiras que demandam intervenções nas áreas de mecânica, elétrica, eletrônica, chapeação, lataria, tapeçaria, sistemas hidráulicos e demais componentes correlatos. Tais situações decorrem do desgaste progressivo das peças, das condições das vias e da intensidade de utilização, tornando indispensável a realização de manutenções periódicas e corretivas para assegurar o pleno funcionamento da frota.

Para fins desta contratação, considera-se:

Manutenção preventiva: conjunto de procedimentos técnicos periódicos destinados à verificação, inspeção e substituição programada de componentes, com o objetivo de evitar falhas, reduzir desgaste prematuro e prolongar a vida útil dos veículos e máquinas.

Manutenção corretiva: conjunto de intervenções realizadas após a identificação de falhas, defeitos ou desgastes que comprometam o funcionamento regular do veículo ou equipamento, visando restabelecer suas condições adequadas de operação.

O credenciamento permitirá a habilitação de múltiplas empresas que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais previamente estabelecidos pela Administração, possibilitando a execução dos serviços conforme a demanda, de forma descentralizada, contínua e compatível com as necessidades de cada setor.

A distribuição dos serviços será realizada pelos fiscais ou responsáveis pelas manutenções veiculares dos setores competentes, conforme critérios técnicos, operacionais e de conveniência administrativa.

Tal modelo mostra-se adequado em razão da natureza dinâmica e imprevisível das demandas de manutenção da frota, que variam conforme o desgaste natural dos veículos, as condições de uso, fatores climáticos, tempo de utilização e eventuais ocorrências emergenciais.

A contratação por meio de credenciamento assegura maior agilidade no atendimento, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos, atendimento prioritário aos serviços essenciais, como transporte de pacientes e estudantes, além de melhor gestão operacional da frota municipal.

A remuneração ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e pelas peças fornecidas, mediante orçamento prévio aprovado pela Administração, observando critérios objetivos de controle, fiscalização e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A solução adotada encontra respaldo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o credenciamento como procedimento auxiliar adequado quando a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, especialmente em situações em que a demanda é contínua e não comporta limitação a um único fornecedor.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, razoabilidade e interesse público, configurando-se como alternativa técnica e administrativamente mais adequada à realidade do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto será realizada conforme a demanda do Município, em razão da imprevisibilidade, da gravidade e da diversidade dos problemas veiculares constatados.
Ressalta-se que os serviços serão organizados por áreas técnicas, com o credenciamento de empresas conforme suas especialidades, possibilitando o atendimento eficiente as necessidades dos diversos setores da Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:
a) Assegurar a continuidade dos serviços públicos por meio da manutenção adequada da frota municipal, evitando paralisações nas atividades essenciais.
b) Reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas, garantindo maior agilidade na execução dos serviços de manutenção.
c) Promover maior eficiência operacional da frota, com veículos em condições adequadas de uso, segurança e desempenho.
d) Possibilitar atendimento ágil e descentralizado, por meio do credenciamento de múltiplas empresas, conforme a demanda dos diversos setores da Administração.
e) Ampliar a competitividade e garantir a participação de empresas especializadas em diferentes áreas, em razão do parcelamento do objeto.
f) Minimizar a realização de contratações diretas, especialmente por dispensa de licitação em caráter emergencial, mediante a implementação de modelo contínuo e previamente planejado, promovendo maior eficiência, economicidade e regularidade nos processos de contratação.
g) Garantir a qualidade dos serviços prestados, por meio da exigência de requisitos técnicos e da fiscalização contratual.
h) Proporcionar maior controle e transparência na execução contratual, com base em critérios objetivos de orçamento, autorização e acompanhamento dos serviços.
i) Atender de forma eficiente serviços essenciais, como transporte escolar e transporte de pacientes, reduzindo riscos de interrupção.
j) Aumentar a vida útil dos veículos e máquinas, por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas adequadas.
k) Incentivar a participação de empresas locais e regionais, fortalecendo a economia do Município e entorno, sem prejuízo da competitividade e da seleção de prestadores aptos.
l) Promover a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, por meio da análise e aprovação prévia de orçamentos, evitando sobrepreços e garantindo o uso racional dos recursos públicos.
m) Reduzir custos indiretos decorrentes da paralisação da frota, tais como despesas com locações emergenciais, atrasos na prestação de serviços e retrabalho, por meio da manutenção contínua e da rápida resposta às demandas.
n) Otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando intervenções corretivas de maior custo por meio da priorização de manutenções preventivas e do acompanhamento sistemático do estado da frota.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada implementação do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção veicular (mecânica leve, média e pesada, elétrica e demais serviços correlatos), a Administração adotará as seguintes providências prévias:
a) Levantamento e atualização da frota municipal, com identificação detalhada dos veículos, máquinas e equipamentos;
b) Definição clara dos serviços a serem contemplados no credenciamento, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, quando aplicável;
c) Elaboração de tabela referencial de preços, com base em pesquisas de mercado (PNCP, contratações similares e fornecedores locais), visando garantir compatibilidade com os valores praticados na região;

d) Definição dos critérios técnicos e operacionais para habilitação das empresas, incluindo requisitos mínimos de estrutura física, equipamentos, qualificação técnica e regularidade fiscal;
e) Estabelecimento de regras para distribuição dos serviços entre os credenciados, de forma isonômica e transparente, evitando concentração e assegurando a eficiência no atendimento;
f) Definição dos fluxos internos para solicitação, autorização e acompanhamento dos serviços, incluindo controle por setor responsável;
g) Designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do credenciamento, com definição de atribuições e rotinas de acompanhamento;
h) Padronização dos procedimentos de orçamentação, aprovação dos valores orçados e execução dos serviços, com base em parâmetros de mercado, tais como contratos administrativos firmados com outros municípios, tabelas referenciais (como Cilia e Audatex) e notas fiscais de compra e venda;
i) Definição dos mecanismos de controle e registro dos serviços realizados, garantindo rastreabilidade, transparência e prestação de contas;
j) Previsão de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes das contratações;
k) Planejamento de divulgação do credenciamento, visando ampla participação de fornecedores locais e regionais, promovendo competitividade e economicidade;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de oficinas de manutenção automotiva pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente quanto ao descarte inadequado de peças, óleos, filtros e demais insumos provenientes das manutenções preventivas e corretivas dos veículos, podem ocasionar danos ao meio ambiente.
Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, caberá as empresas contratadas observar, no mínimo, os seguintes aspectos:
a) realizar os serviços em conformidade com as boas práticas técnicas, garantindo o adequado funcionamento dos motores, sistemas de injeção, escapamento e demais componentes, contribuindo para a redução da emissão de poluentes e do consumo excessivo de combustível;
b) assegurar que as intervenções mecânicas e elétricas sejam executadas de forma a evitar falhas que possam aumentar ruídos ou emissões atmosféricas decorrentes de funcionamento irregular dos veículos;
c) promover a correção imediata de vazamentos de óleo lubrificante, combustíveis e demais fluídos automotivos, adotando medidas que impeçam a contaminação do solo, da água ou da rede de drenagem;
d) realizar o armazenamento, manuseio e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, peças substituídas e pneus inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas de logística reversa;
e) manter a estrutura física da oficina em condições adequadas, com sistema apropriado para contenção de resíduos e efluentes, quando aplicável;
f) observar as normas ambientais e regulamentações dos órgãos competentes, garantindo que a execução dos serviços não gere danos ao meio ambiente ou riscos à saúde pública;
g) comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a correta destinação dos resíduos gerados, mediante apresentação de documentação pertinente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação dos itens descritos acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.
Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de

Credenciamento de oficinas, descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Raquel Tecchio

Assinado de forma digital por Raquel Tecchio
Dados: 2026.06.26 13:18:20 -03'00'

Irani/SC, 10 de abril de 2026.

Raquel Tecchio
Chefe de Transporte Escolar
Responsável pela Elaboração

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.06.26 13:17:35 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando o credenciamento de oficinas.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
1.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	4.259
2.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.	Un.	R$ 385.500,00
3.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.520
4.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.	Un.	R$ 392.279,00
5.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	1.504
6.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.	Un.	R$ 300.000,00
7.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.050

8.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	Un.	R$ 400.000,00
9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	400
10.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	R$ 102.000,00
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	2.800
12.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	R$ 152.325,00
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Hora	880
14.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	R$ 130.196,00
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	376
16.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Un.	R$ 66.499,00
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	550
18.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Un.	R$ 115.000,00
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Hora	920
20.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Un.	R$ 121.500,00
21.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	601
22.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R$ 55.000,00
23.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS,	Hora	1.150

	MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.		
24.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R$ 220.000,00
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.	Hora	338
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.	Hora	275
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	505
28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	160
29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	Hora	680
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Hora	200
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	700
32.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	R$ 53.000,00
33.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	380
34.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R$ 17.000,00
35.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Hora	200

36.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	R$ 20.000,00
37.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	500
38.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R$ 50.000,00
39.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.	Hora	783
40.	Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.	Un.	R$ 74.000,00
41.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.	Hora	415
42.	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R$ 27.000,00
43.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.	Hora	270
44.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	R$ 55.000,00
45.	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	Hora	500
46.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R$ 50.000,00
47.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	111
48.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32
49.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	30
50.	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100
51.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	101

52.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32
53.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	50
54.	Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	272
56.	Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	Un.	R$ 150.000,00
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	222
58.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Hora	740
59.	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Un.	R$ 111.000,00
60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	Hora	1700
61.	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	Hora	200
62.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	Un.	R$ 26.000,00
63.	Serviços de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários dentro do perímetro municipal até 40km.	Ser	50
64.	Serviços de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas dentro do perímetro municipal até 40km.	Ser	50

65.	Km excedente de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários, dos demais locais fora do perímetro municipal.	KM	3.000
66.	Km excedente de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e maquinas pesadas, dos demais locais fora do perímetro municipal.	KM	3.000

1.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme estabelecido no art. 107 da Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Irani/SC, no desempenho de suas competências legais e constitucionais, especialmente no que se refere à necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, vem, nos últimos anos, buscando estruturar um modelo de contratação que seja eficiente, econômico e juridicamente adequado para a manutenção de sua frota municipal. Esta é composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus escolares, caminhões e máquinas pesadas, utilizados no atendimento das demandas das Secretarias de Saúde, Educação, Obras, entre outros setores estratégicos.

No que se refere ao histórico das contratações, destaca-se que, a partir do ano de 2021, o Município passou a adotar o modelo tradicional de licitação, especialmente por meio da modalidade pregão eletrônico, com a contratação de um único fornecedor ou de número limitado de prestadores para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota. À época, tal modelo mostrou-se adequado sob o ponto de vista formal, por atender às exigências legais e ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme demonstrado no histórico apresentado no Estudo Técnico Preliminar, o Município de Irani/SC vem promovendo, ao longo do tempo, ajustes em seu modelo de contratação, migrando de formatos mais centralizados para alternativas mais flexíveis, em razão das dificuldades operacionais verificadas na execução dos contratos, especialmente quanto à limitação no atendimento simultâneo das demandas.

Observou-se que, embora as empresas contratadas estivessem devidamente habilitadas, não dispunham de capacidade operacional suficiente para atender, de forma concomitante e em prazos adequados, todas as demandas oriundas das diversas secretarias municipais. Essa limitação ocasionou o acúmulo de veículos aguardando manutenção, o aumento do tempo de indisponibilidade da frota e impactos diretos na continuidade dos serviços públicos, especialmente em áreas essenciais como saúde e transporte escolar.

Posteriormente, com o objetivo de aprimorar a contratação, o Município analisou a adoção de alternativas como a divisão por lotes e a utilização do sistema de registro de preços, visando ampliar a competitividade e promover certa descentralização na execução dos serviços. Contudo, mesmo nessas soluções, verificou-se a permanência da concentração da demanda em número restrito de fornecedores, o que continuava representando risco, sobretudo em razão da natureza dinâmica e simultânea das demandas de manutenção, que exigem respostas ágeis e disponibilidade operacional contínua.

Diante desse contexto e das dificuldades recorrentes, passou-se a adotar o modelo de credenciamento de oficinas mecânicas, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento na possibilidade de contratações paralelas e não excludentes, conforme previsto na legislação vigente. Essa mudança teve como finalidade ampliar o número de prestadores aptos a atender à Administração, possibilitando a distribuição das demandas entre diversos fornecedores, com redução dos prazos de atendimento e maior eficiência na prestação dos serviços.

Assim, verifica-se que a adoção do credenciamento decorre de um processo evolutivo e fundamentado, pautado na análise de experiências anteriores e na busca por soluções mais adequadas ao interesse público, em consonância com o princípio da eficiência.

Diante disso, a presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e das máquinas que compõem a frota municipal, os quais são essenciais para a execução das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias e setores da Administração Pública. A disponibilidade e o pleno funcionamento da frota são indispensáveis para a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados ao transporte escolar, ao atendimento na área da saúde, à execução de serviços de infraestrutura e obras, ao apoio às atividades administrativas, bem como às ações desenvolvidas nas áreas de assistência social, agricultura, cultura, esportes e defesa civil.

Considerando, ainda, que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para a realização de todos os serviços de manutenção necessários, torna-se indispensável a contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e demais componentes.

Dessa forma, opta-se pela realização de credenciamento de empresas especializadas, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores de serviços, o que possibilita maior eficiência na execução, agilidade no atendimento das demandas e melhor adequação às necessidades da Administração.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Pública do Município de Irani/SC, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no que se refere à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, tem empreendido, ao longo dos últimos anos, sucessivas tentativas de estruturar modelo eficiente, econômico e juridicamente adequado para a manutenção de sua frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus escolares, caminhões e máquinas pesadas, os quais atendem diretamente às demandas das Secretarias de Saúde, Educação, Obras e demais setores estratégicos.

Devido a isso a solução proposta consiste no Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veiculares, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e demais materiais necessários, destinados aos veículos leves, pesados e máquinas que compõem a frota municipal.

Os serviços de **manutenção preventiva** compreendem as intervenções programadas destinadas a reduzir a ocorrência de falhas e garantir o adequado funcionamento dos veículos e equipamentos, incluindo revisões periódicas, inspeções técnicas, ajustes e substituições de peças sujeitas ao desgaste natural.

Já os serviços de **manutenção corretiva** correspondem as intervenções necessárias para restabelecer o funcionamento dos veículos e máquinas quando identificadas falhas, defeitos ou avarias, podendo envolver reparos mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, entre outros, bem como a substituição de peças e componentes danificados.

A contratação por meio de credenciamento permitirá a habilitação de múltiplas empresas aptas a executar os serviços, garantindo maior agilidade no atendimento das demandas da Administração Pública, especialmente diante da diversidade de veículos e equipamentos existentes na frota municipal e da necessidade de manutenção contínua para assegurar a prestação regular dos serviços públicos.

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, mediante encaminhamento do veículo ou equipamento à empresa credenciada, observando-se os critérios, condições e valores previamente estabelecidos no processo de credenciamento.
A solução contempla, ainda, o fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços, os quais deverão atender aos padrões de qualidade e especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos e equipamentos, de modo a garantir a segurança, durabilidade e eficiência da manutenção realizada.
Dessa forma, o credenciamento de empresas especializadas apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, proporcionando maior flexibilidade na execução dos serviços, redução de riscos de paralisação da frota e maior eficiência na gestão e manutenção dos veículos e máquinas públicas.
Além dos aspectos operacionais e da garantia de continuidade dos serviços públicos, a adoção do credenciamento de empresas especializadas também contribui para o fortalecimento da economia local, uma vez que possibilita a participação de oficinas e estabelecimentos do município e da região interessados em prestar os serviços. Tal medida promove maior circulação de recursos no comércio local, estimula a atividade econômica e amplia as oportunidades para empresas do setor, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, competitividade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;
4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
4.1.1.7. Fornecer os serviços e peças de acordo com as necessidades do Município de Irani, realizando-os **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação, salvo casos específicos de maior prazo conforme comunicação prévia.**
4.1.1.8. Cotar e fornecer materiais/serviço em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.
4.1.1.9. Os serviços serão realizados na oficina do fornecedor, na garagem municipal ou in loco, dependendo do problema do veículo/máquina.
4.1.1.10. Fornecer peças de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.1.1.11. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

4.1.1.12. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

4.1.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

4.1.1.14. Apresentar documentação comprobatória da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado regional, podendo ser por meio de cópias de contratos administrativos firmados com outros municípios e/ou utilização de tabelas referenciais reconhecidas, como Cilia e Audatex, entre outras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. O prazo para início da execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela contratada, salvo nos casos em que, em razão da complexidade do serviço, haja necessidade de prazo superior, mediante prévia justificativa.

5.3. Os serviços serão realizados conforme a natureza do problema identificado, podendo ocorrer nas dependências da contratada, na garagem municipal ou, ainda, in loco, nos casos em que o veículo estiver impossibilitado de se deslocar.

5.4. É vedada a subcontratação.

5.5. Os serviços prestados e as peças fornecidas deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua execução/instalação, contra quaisquer defeitos decorrentes da execução inadequada dos serviços, vícios de qualidade ou defeitos de fabricação das peças utilizadas.

5.6. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.7. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

5.8. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Os serviços serão distribuídos conforme a demanda, de forma isonômica, paralela e não excludente entre todos os credenciados, em observância aos princípios da impessoalidade e da transparência, por meio dos fiscais do contrato e dos responsáveis pela gestão das manutenções veiculares de cada setor.

5.10. O deslocamento para prestação de serviços in loco será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus ao Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Ficam os respectivos fiscais por Secretaria responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos serviços desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora.

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em arte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção dos fornecedores se dará por meio de processo de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que a Administração pretende credenciar todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. O credenciamento será adotado considerando a necessidade de atendimento contínuo, descentralizado e eficiente da frota municipal, permitindo a contratação de múltiplos prestadores de serviços, conforme a demanda dos diversos setores da Administração. A escolha do contratado, portanto, não se dará por classificação, mas sim pelo atendimento as condições do credenciamento, sendo todos os habilitados considerados aptos à prestação dos serviços, conforme necessidade da Administração. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital, conforme a qualificação técnica.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Qualificação Técnica

8.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.4.8. Comprovar a disponibilidade de estabelecimento adequado à execução dos serviços, devidamente estruturado e equipado, localizado em um raio geográfico máximo de até 120 km (cento e vinte quilômetros) da sede do Município.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	4.259	R$ 113,75	R$ 484.461,25
2.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.	Un.	1	R$ 385.500,00	R$ 385.500,00
3.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.520	R$ 146,75	R$ 369.810,00
4.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.	Un.	1	R$ 392.279,00	R$ 392.279,00
5.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	1.504	R$ 180,80	R$ 271.923,20
6.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.	Un.	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
7.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2.050	R$ 199,01	R$ 407.970,50

8.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	Un.	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	400	R$ 196,96	R$ 78.784,00
10.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	1	R$ 102.000,00	R$ 102.000,00
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	2.800	R$ 194,70	R$ 545.160,00
12.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	1	R$ 152.325,00	R$ 152.325,00
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Hora	880	R$ 150,80	R$ 132.704,00
14.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 130.196,00	R$ 130.196,00
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	376	R$ 201,66	R$ 75.824,16
16.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Un.	1	R$ 66.499,00	R$ 66.499,00
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS,	Hora	550	R$ 193,45	R$ 106.397,50

	MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.				
18.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Un.	1	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Hora	920	R$ 98,08	R$ 90.233,60
20.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Un.	1	R$ 121.500,00	R$ 121.500,00
21.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	601	R$ 118,83	R$ 71.116,33
22.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
23.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	1.150	R$ 162,60	R$ 186.990,00
24.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS,	Hora	338	R$ 187,97	R$ 63.533,86

	MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.				
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.	Hora	275	R$ 188,88	R$ 51.942,00
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	505	R$ 117,02	R$ 59.095,10
28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	160	R$ 163,82	R$ 26.211,20
29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	Hora	680	R$ 142,33	R$ 96.784,40
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Hora	200	R$ 238,89	R$ 47.778,00
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	700	R$ 183,33	R$ 128.331,00
32.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 53.000,00	R$ 53.000,00
33.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção	Hora	380	R$ 190,58	R$ 72.420,40

	preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.				
34.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
35.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Hora	200	R$ 201,66	R$ 40.332,00
36.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
37.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	500	R$ 211,66	R$ 105.838,00
38.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
39.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.	Hora	783	R$ 172,77	R$ 135.278,91
40.	Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00
41.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS,	Hora	415	R$ 174,44	R$ 72.926,00

	DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.				
42.	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
43.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.	Hora	270	R$ 153,95	R$ 41.566,50
44.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
45.	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	Hora	500	R$ 178,38	R$ 89.190,00
46.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
47.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	111	R$ 234,44	R$ 26.022,84
48.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32	R$ 261,11	R$ 83.555,20
49.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	30	R$ 293,80	R$ 8.814,00

50.	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100	R$ 275,83	R$ 27.583,00
51.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	101	R$ 54,33	R$ 54.873,00
52.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	32	R$ 71,66	R$ 2.293,12
53.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	50	R$ 115,97	R$ 5.798,50
54.	Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100	R$ 253,33	R$ 25.333,00
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	272	R$ 114,50	R$ 31.144,00
56.	Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	Un.	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	222	R$ 126,66	R$ 281.185,20
58.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Hora	740	R$ 161,66	R$ 119.628,40
59.	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e	Un.	1	R$ 111.000,00	R$ 111.000,00

	ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.				
60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	Hora	1700	R$ 177,00	R$ 300.900,00
61.	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	Hora	200	R$ 75,58	R$ 15.116,00
62.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES	Un.	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
63.	Serviços de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários dentro do perímetro municipal até 40km.	Ser	50	R$ 284,09	R$ 14.204,50
64.	Serviços de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas dentro do perímetro municipal até 40km.	Ser	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00
65.	Km excedente de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários, dos demais locais fora do perímetro municipal.	km	3.000	R$ 4,52	R$ 13.560,00
66.	Km excedente de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e maquinas pesadas, dos demais locais fora do perímetro municipal.	km	3.000	R$ 7,83	R$ 23.490,00

VALOR TOTAL: R$ 7.989.401,67

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R$ 7.989.401,67 (sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e um reais com sessenta e sete centavos.**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria da Educação
Despesa: 35 – Transporte Escolar
Fonte do Recurso: 1001 – Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria da Educação
Despesa: 61 – Manutenção da Secretaria da Educação
Fonte do Recurso: 1001 – Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Transportes
Despesa: 76
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 164
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 256

Fonte do Recurso: Superávit IGD Bolsa Família

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 170
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 159
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura
Despesa: 108
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Despesa: 99
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Urbanismo e Obras
Despesa: 116
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
Despesa: 205
Fonte do Recurso: 1002 – Recursos Próprios

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 8 – Manutenção da Secretaria de Administração
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 2 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Segurança Pública - Bombeiros Militares
Despesa: 321 – Segurança Pública
Fonte do Recurso: 1126 – Superávit Convênio Bombeiros Voluntários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública
Despesa: 87 – Defesa Civil
Fonte do Recurso: Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública – Polícia Militar
Despesa: 323
Fonte do Recurso: Superávit Convênio Trânsito (Polícia Militar)

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública – Polícia Civil
Despesa: 324
Fonte do Recurso: Superávit Convênio Trânsito (Polícia Civil)

11.INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

A prestação dos serviços ocorrerá em local definido pelo Setor Requisitante, podendo ser realizada na garagem da Prefeitura ou nas dependências da contratada. Nos casos em que o veículo estiver impossibilitado de se deslocar até a oficina, a contratada deverá realizar o atendimento in loco, mediante deslocamento próprio, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, salvo situações de maior complexidade devidamente justificadas.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

Deverá ser exigida das empresas credenciadas a garantia mínima sobre os serviços executados e peças fornecidas, conforme segue:
Os serviços de manutenção veicular deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua execução, conforme práticas de mercado e disposições do Código de Defesa do Consumidor;
As peças, componentes e acessórios utilizados deverão possuir garantia mínima conforme estabelecida pelo fabricante, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias;
Durante o período de garantia, eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços ou defeitos nas peças deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus para a Administração;
A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados e pela procedência das peças utilizadas, sendo vedada a utilização de itens recondicionados, usados ou de procedência duvidosa, salvo quando expressamente autorizado pela Administração;
A garantia deverá abranger todos os serviços realizados, incluindo mão de obra e peças, assegurando o pleno funcionamento do veículo após a intervenção;

O prazo de garantia não se aplica nos casos de mau uso do veículo, acidentes ou danos decorrentes de fatores externos, devidamente comprovados.

13.TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Raquel Tecchio
Matricula: 6136
Cargo/função: Chefe de Transporte Escolar
Unidade: Secretaria da Educação
Fone para contato: (49) 3432-3211
E-mail para contato: raquel.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Edemila Bosio
Matricula: 6150
Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares
Unidade: Secretaria da Educação
Fone para contato: (49) 3432-3211
E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Diane Caroline Bertoldi
Matricula: 5846
Cargo/função: Agente Administrativo
Unidade: Secretaria de Transportes
Fone para contato: (49) 3432-3228
E-mail para contato: garagem@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Solange Alves da Rocha Canonica
Matricula: 6126
Cargo/função: Assessora de Atendimento
Unidade: Secretaria de Transportes
Fone para contato: (49) 3432-3228
E-mail para contato: garagem@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Marta de Souza Zenaro
Matricula: 6162

Cargo/função: Assessor de Liberação de Exames
Unidade: Secretaria da Saúde
Fone para contato: (49) 9 9147-7316
E-mail para contato: martasouzazenaro@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Angélica Monteiro Biscaia
Matricula: 6163
Cargo/função: Diretor de Agendamentos
Unidade: Secretaria da Saúde
Fone para contato: (49) 9 9136-9739
E-mail para contato: comprasiranisms@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Vanderlei de Azevedo
Matricula: 6127
Cargo/função: Assessor de Tributação e Dívida Ativa
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças
Fone para contato: (49) 3432-3200
E-mail para contato: tributos@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Aluisio Delino Bavaresco
Matricula: 6186
Cargo/função: Secretário de Esportes, Cultura e Turismo
Unidade: Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo
Fone para contato: (49) 3432-3538
E-mail para contato: turismo@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Silvia Marasca
Matricula: 6139
Cargo/função: Assessor de Ação Comunitária
Unidade: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Fone para contato: (49) 3432-3222
E-mail para contato: socihab@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente: Daiane Schmitt
Matrícula: 6156
Cargo/função: Assessor de Programas para Jovens e Adolescentes
Unidade: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Fone para contato: (49) 3432-3222

E-mail para contato: socihab@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Titular: Marcelo Canci
Matricula: 6044
Cargo/função: Engenheiro Civil
Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras
Fone para contato: (49) 3432-3206
E-mail para contato: engenharia@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Thalia Alessandra de Marco
Matricula: 2213
Cargo/função: Diretor de Serviços Urbanos
Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras
Fone para contato: (49) 3432-3206
E-mail para contato: engenharia@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Titular: Gilberto Trombetta
Matricula: 810
Cargo/função: Técnico em Agropecuária
Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fone para contato: (49) 3432-3227
E-mail para contato: agricultura@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Rodrigo Kramer Baldissera
Matricula: 2435
Cargo/função: Médico Veterinário
Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fone para contato: (49) 3432-3227
E-mail para contato: agricultura@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 22 de abril de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.06.26 13:16:10 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA
DE
IRANI

Protocolo 1.099/2026

De: JB CONTABIL LTDA

Para: SAF-LC - Licitações e Compras

Data: 22/06/2026 às 17:13:37

Setores (CC):

SAF

Setores envolvidos:

SAF, SAF-LC

Credenciamento da Licitação

Boa tarde

Gostaria de realizar o credenciamento para a empresa MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.727.026/0001-07, referente ao CREDENCIAMENTO N° 001/2026.

Segue em anexo os documentos de habilitação conforme solicitado em EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026.

Atenciosamente
JB Contábil

Anexos:
2_MILAN_MAQUINAS_22_06_CREDENCIAMENTO_001_2026.rar

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO VALENTIM BITTENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/9FD0-3931-A9C5-8234 e informe o código 9FD0-3931-A9C5-8234

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9FD0-3931-A9C5-8234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JB CONTABIL LTDA (CNPJ 15.XXX.XXX/XXXX-85) VIA PORTADOR MARCELLO VALENTIM BITTENCOURT (CPF 441.XXX.XXX-15) em 22/06/2026 17:14:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irani.1doc.com.br/verificacao/9FD0-3931-A9C5-8234

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.06.29 15:17:05 -03'00'

PREFEITURA DE IRANI
Um município para todos!

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.727.026/0001-07, situada na Rua Rosalino Rodrigues, nº 371, Bairro Centro, no município de Irani – SC, CEP 89.680-000, Telefone (49) 3432-0423, e-mail: milanmaquinas@gmail.com, representada neste ato pelo senhora **GABRIELA MILAN MAZIERO,** inscrita no CPF nº 085.579.819-02**,** pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital de Credenciamento nº 001/2026 apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos.

Declara que aceita os preços propostos, que serão feitos exclusivamente com base nos valores constantes edital de Credenciamento nº 001/2026.

Declara que dispõe de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados de monitoramento e diagnóstico com mão de obra especializada em mecânica, autorizando Município a realizar vistoria;

Declara ainda, que cumpre e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que me responsabilizo em atualizar as informações e os documentos necessários a prestação dos serviços, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo. Abaixo marcar com "x" os ITENS que deseja fazer credenciamento.

Abaixo marcar com "x" os ITENS que deseja fazer credenciamento.

Item	X	Descrição
1.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
2.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.
3.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
4.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.
5.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).

6.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.
7.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
8.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.
9.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.
10.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.
11.		Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.
12.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.
13.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
14.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
15.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
16.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
17.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
18.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.
19.		Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.
20.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.
21.		Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
22.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
23.		Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e

		MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
24.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
25.		Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.
26.		Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.
27.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
28.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
29.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.
30.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.
31.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
32.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
33.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
34.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
35.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
36.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
37.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.

38.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
39.		Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.
40.		Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.
41.		Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.
42.		Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
43.		Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.
44.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
45.		Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.
46.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
47.		Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
48.		Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
49.		Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
50.		Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
51.		Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.
52.		Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
53.		Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
54.		Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
55.		Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.

56.		Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.
57.		Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.
58.		Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.
59.		Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.
60.		Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.
61.	**X**	**Serviço de manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.**
62.	**X**	**Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES**
63.		Serviços de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários dentro do perímetro municipal até 40km.
64.		Serviços de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e máquinas pesadas dentro do perímetro municipal até 40km.
65.		Km excedente de guincho/socorro, para veículos leves e utilitários, dos demais locais fora do perímetro municipal.
66.		Km excedente de guincho/socorro, para ônibus, caminhão e maquinas pesadas, dos demais locais fora do perímetro municipal.

Irani - SC, 22 de junho de 2026.

MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:01727026000107
Assinado de forma digital por MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:01727026000107
Dados: 2026.06.22 09:52:03 -03'00'

Assinatura do credenciado
MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 01.727.026/0001-07
GABRIELA MILAN MAZIERO
CPF nº 085.579.819-02
Sócia-administradora

BRASIL

REDESIM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.727.026/0001-07 **MATRIZ**		**25/03/1997**

NOME EMPRESARIAL
MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R ROSALINO RODRIGUES	**371**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.680-000	**CENTRO**	**IRANI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3432-0253 / (49) 3432-0306

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/11/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2026** às **15:51:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

BRASIL

REDESIM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
01.727.026/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GABRIELA MILAN MAZIERO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/06/2026** às **15:51:59** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998l0wXZ8t_rntA9cHQmyA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08557981902-GABRIELA MILAN|01924692902-ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09
MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 01.727.026/0001-07 E REGISTRO JUCESC NIRE 42202294719

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, **ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN,** nacionalidade brasileira, nascida em 11/08/1967, casada por comunhão universal de bens, CPF nº 019.246.929-02, Carteira Identidade nº 2.696.955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Rosalino Rodrigues nº 371, casa, Centro, Irani, SC.CEP 89680-000, titular da sociedade empresaria limitada **MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.727.026/0001-07, registrada na JUCESC sob nº 42202294719 de 25/04/2016**,** com sede na Rua Rosalino Rodrigues, nº 371 , Centro, IRANI/SC CEP: 89680-000, resolvem alterar seu contrato social mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O Capital Social que é de 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 2,00 (Dois Reais) cada uma, passará a ser distribuído da seguinte forma:

- A titular **ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN**, acima qualificado, vende a totalidade de suas quotas, 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), adquirindo-as a Srta. **GABRIELA MILAN,** nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1996, solteira, empresária, CPF nº 085.579.819-02, Carteira Identidade nº 5336491, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Rosalino Rodrigues, nº 371, casa, Centro, Irani/SC. CEP 89680-000**,** acima qualificado, pagando-as em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração de Contrato Social e, a partir deste instrumento, assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

Dessa forma, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Nº Ordem	Sócios	Quotas	Valores	
1	**GABRIELA MILAN**	15.000	R$	30.000,00
Total		15.000	R$	30.000,00

Clausula Segunda: A sociedade será administrada pela titular Srta. **GABRIELA MILAN**, que fica dispensada de caução, a quem compete privativa, individual, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Clausula Terceira: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2024
Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024
Arquivamento 20242326501 Protocolo 242326501 de 04/09/2024 NIRE 42202294719
Nome da empresa MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56201031470640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.

À vista das modificações ora ajustadas, a sócia resolve consolidar o contrato social primitivo e as demais alterações contratuais passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob a denominação social de **MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 01.727.026/0001-07, registrada na JUCESC sob nº 42202294719 de 10/03/1997**,** com sede na Rua Rosalino Rodrigues, nº 371 -Centro – Irani, SC. CEP 89680.000.

SEGUNDA – DO OBJETIVO:
A Sociedade tem como objeto social:

ATIVIDADES		CÓDIGO
01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM GERAL	4789-0/99
02	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	9529-1/99

TERCEIRA - DO INÍCIO
A Sociedade teve início de suas atividades em 03/04/1997.

QUARTA - DO PRAZO
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS COTAS

QUINTA - DO CAPITAL
O Capital Social é de 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 2,00 (Dois Reais) cada uma, subscrita pelo sócio, a saber:

Nº Ordem	Sócios	Quotas	Valores

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2024
Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024
Arquivamento 20242326501 Protocolo 242326501 de 04/09/2024 NIRE 42202294719
Nome da empresa MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56201031470640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1	**GABRIELA MILAN**	15.000	R$	30.000,00
Total		15.000	R$	30.000,00

SEXTA - **DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA - **DA DISTRIBUIÇÃO DE "LUCROS"**

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: a sócia é obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - **DA ADMINISTRAÇÃO**

- A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a Sócia **GABRIELA MILAN,** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

NONA - **DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

- É resguardada a administradora, efetivamente prestar serviços à empresa, terão direito à retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, ou ela poderá optar pela não retirada.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E ABERTURA DE FILIAIS

DÉCIMA – **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei ou no contrato:

A) aprovação das contas da administração;
B) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
C) a destituição dos administradores;
D) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
E) a modificação do contrato social;
F) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
G) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
H) o pedido de recuperação judicial.

DÉCIMA PRIMEIRA - **ABERTURA DE FILIAIS**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2024
Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024
Arquivamento 20242326501 Protocolo 242326501 de 04/09/2024 NIRE 42202294719
Nome da empresa MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56201031470640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, agências ou escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

DÉCIMA SEGUNDA - **DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS E DA RETIRADA DOS SÓCIOS**

- As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios. Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio que desejar ceder, transferir, vender suas cotas ou retira-se da sociedade deverá cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência em igualdade de condições, para aquisição delas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas cotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

DÉCIMA TERCEIRA - **DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - **DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA QUINTA - **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2024
Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024
Arquivamento 20242326501 Protocolo 242326501 de 04/09/2024 NIRE 42202294719
Nome da empresa MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56201031470640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico no último dia do ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os resultados apurados na escrituração contábil serão distribuídos ou suportados pelos sócios mensalmente na proporção de suas cotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos futuros, prestando o administrador desta forma, as contas justificadas de sua administração.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEXTA - **DA RESPONSABILIDADE APÓS AVERBADA RESOLUÇÃO**

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA SETIMA – **DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.

DÉCIMA OITAVA - **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.

DECIMA NONA - **FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de CONCÓRDIA - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício, cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, este ato está sendo assinado por: **ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN e GABRIELA MILAN**, por meio de certificado digital.

Irani, SC, 04 de setembro de 2024

_____	_____
ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN	**GABRIELA MILAN**
CPF: 019.246.929-02	CPF: 085.579.819-02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2024
Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024
Arquivamento 20242326501 Protocolo 242326501 de 04/09/2024 NIRE 42202294719
Nome da empresa MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56201031470640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

242326501

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**242326501 - 04/09/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42202294719
CNPJ 01.727.026/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2024
SOB N: 20242326501

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242326501

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01924692902 - ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN - Assinado em 04/09/2024 às 14:26:01

Cpf: 08557981902 - GABRIELA MILAN - Assinado em 04/09/2024 às 14:25:20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
GABRIELA MILAN MAZIERO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
085.579.819-02

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
05/02/1996

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
IRANI/SC

Validade / Expiry
10/12/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

J10000243198

Filiação / Filiation
ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN
ANTONIO MILAN

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA (PCISC)

Local / Place of Issue
IRANI/SC

Emissão / Issue
10/12/2024

0000010129

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Boer Fronza
Perita-Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.727.026/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:15 do dia 19/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2026.
Código de controle da certidão: **B800.856C.FF38.7E51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.727.026/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140233446206**
Data de emissão:	**19/06/2026 16:23:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/06/2026 16:23:31

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/06/2026

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2053/2026	19/06/2026	18/08/2026	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	01.727.026/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1045	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ROSALINO RODRIGUES, 371 — Complemento:

Bairro: CENTRO — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C262053N1542D92

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.727.026/0001-07
Razão social: MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA ROSALINO RODRIGUES 371 / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2026 a 14/07/2026

Certificação Número: 2026061521000665090546

Informação obtida em 19/06/2026 16:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.727.026/0001-07
Certidão nº: 56115398/2026
Expedição: 19/06/2026, às 16:28:13
Validade: 16/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.727.026/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6982495
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 01.727.026
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRANI
Endereço da sede : R ROSALINO RODRIGUES

Certidão emitida às 16:48 de 19/06/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcella Toigo Bittencourt - CPF: ***.870.009-** gov.br Ouro

PREFEITURA DE IRANI
Um município para todos!

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.727.026/0001-07, situada na Rua Rosalino Rodrigues, nº 371, Bairro Centro, no município de Irani – SC, CEP 89.680-000, Telefone (49) 3432-0423, e-mail: milanmaquinas@gmail.com, através de sua representante legal infra-assinado, **GABRIELA MILAN MAZIERO,** inscrita no CPF nº 085.579.819-02, DECLARA:

1) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;

2) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

3) Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital supra;

4) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);

6) Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;

7) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8) Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;

10) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a) **GABRIELA MILAN MAZIERO**, portador(a) do RG sob nº 5336491 e CPF nº 085.579.819-02, cuja função/cargo é SÓCIA ADMISTRADORA, será o responsável pela assinatura da Ata;

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: milanmaquinas@gmail.com Telefone: (49) 3432-0423;

12) Declaramos ainda que caso haja alteração do citado e-mail ou telefone, nos comprometemos a informar no e-mail compras@irani.sc.gov.br, sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos;

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) **GABRIELA MILAN MAZIERO**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 085.579.819-02, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução dos contratos, referente ao Credenciamento nº 001/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus ANEXOS.

Irani - SC, 22 de junho de 2026.

MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:01727026000107
Assinado de forma digital por MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:01727026000107
Dados: 2026.06.22 10:24:12 -03'00'

Assinatura do credenciado
MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 01.727.026/0001-07
GABRIELA MILAN MAZIERO
CPF nº 085.579.819-02
Sócia-administradora

CREDENCIAMENTO N° 001/2026

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES FISICAS

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Credenciamento N° 001/2026, da Prefeitura Municipal de Irani - SC, que a empresa **MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.727.026/0001-07, situada na Rua Rosalino Rodrigues, nº 371, Bairro Centro, no município de Irani – SC, CEP 89.680-000, Telefone (49) 3432-0423, e-mail: milanmaquinas@gmail.com, representada neste ato pelo senhora **GABRIELA MILAN MAZIERO**, inscrita no CPF nº 085.579.819-02, dispõe de estrutura minima composta de instações fisicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos e mão de obra especializada em mecanica em geral.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Irani – SC, 22 de junho de 2026.

MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:01727026000107

Assinado de forma digital por MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:01727026000107
Dados: 2026.06.22 10:25:05 -03'00'

MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 01.727.026/0001-07

GABRIELA MILAN MAZIERO

CPF nº 085.579.819-02

Sócia-administradora

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 220/2026
Emissão: 29/06/2026

Órgão Orçam.:
Situação: Liberada
Un. Orçam.:
Centro de custo:
Descrição: CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
2 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 401 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
3 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 401 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
8 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
9 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
15 - 1 . 2003 . 22 . 661 . 2201 . 2.5 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
17 - 1 . 2019 . 23 . 695 . 2301 . 2.6 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
20 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1002 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
21 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1002 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	60 - PNAE	0,00	0,00
24 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
25 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
26 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
29 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.9 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
30 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.9 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
33 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
34 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	22 - Transporte Escolar Estadual	0,00	0,00
35 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
36 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	61 - PNATE	0,00	0,00
38 - 1 . 2004 . 12 . 362 . 1201 . 2.11 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
39 - 1 . 2004 . 12 . 363 . 1201 . 2.12 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
40 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 1201 . 2.13 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
43 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
44 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
45 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
46 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	159 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00
49 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
50 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
51 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
55 - 1 . 2004 . 12 . 367 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
56 - 1 . 2004 . 12 . 367 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
60 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
61 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
63 - 1 . 2020 . 27 . 812 . 2701 . 2.18 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
75 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	16 - CIDE	0,00	0,00
76 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
77 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	45 - FEP - Fundo especial do Petróleo	0,00	0,00
78 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
84 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
87 - 1 . 2007 . 6 . 182 . 1502 . 2.21 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
88 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
89 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
93 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	658 - CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO IR PARA FIA - Fundo da	0,00	0,00
94 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
95 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
96 - 1 . 2010 . 20 . 608 . 2001 . 2.25 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
99 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
105 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.27 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
108 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
109 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1063 - Eventos Municipais	0,00	0,00
110 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
111 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1109 - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00
115 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	17 - COSIP	0,00	0,00
116 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
117 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	56 - Convenio Transito	0,00	0,00
118 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	26 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
119 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
124 - 1 . 2015 . 28 . 241 . 1502 . 2.30 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
126 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	54 - Convênio Transito (Polícia Militar)	0,00	0,00
127 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
128 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1108 - Bombeiros militares	0,00	0,00
129 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	155 - Convênio Trânsito - (Policia Civil)	0,00	0,00
135 - 1 . 2016 . 8 . 243 . 1502 . 2.32 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
137 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 2.33 . 0 . 339000 - Aplicações	1087 - Saneamento Básico	0,00	0,00
138 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 2.33 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
149 - 1 . 2003 . 23 . 661 . 2201 . 2.69 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
150 - 1 . 2003 . 23 . 661 . 2201 . 2.69 . 0 . 339000 - Aplicações	1063 - Eventos Municipais	0,00	0,00

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 220/2026
Emissão: 29/06/2026

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
158 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	5009 - FEAS - Incentivo à Gestão	0,00	0,00
159 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
163 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	52 - Atenção Social Basica - CRAS	0,00	0,00
164 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
165 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	637 - FEAS - Proteção Básica	0,00	0,00
169 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	53 - Atenção Social Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00
170 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
171 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	3001 - FEAS - Proteção Social Especial	0,00	0,00
172 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
173 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	3001 - FEAS - Proteção Social Especial	0,00	0,00
174 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações	52 - Atenção Social Basica - CRAS	0,00	0,00
175 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
176 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações	5015 - IGD Bolsa família	0,00	0,00
177 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.40 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
178 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.40 . 0 . 339000 - Aplicações	107 - FEAS - Beneficios Eventuais	0,00	0,00
181 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
182 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	5015 - IGD Bolsa família	0,00	0,00
190 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
198 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	64 - Piso de Atenção Basica (SUS)	0,00	0,00
199 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4017 - Próteses Dentárias Federal	0,00	0,00
200 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	3076 - PRÓTESES DENTÁRIAS (ESTADO)	0,00	0,00
201 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	70 - Cofinanciamento Estadual	0,00	0,00
202 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
203 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4027 - Saúde Bucal	0,00	0,00
204 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	65 - MAC	0,00	0,00
205 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
211 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	67 - Assistência Farmaceutica federal	0,00	0,00
212 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
213 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	394 - Farmácia Básica Estadual	0,00	0,00
214 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.49 . 0 . 339000 - Aplicações	70 - Cofinanciamento Estadual	0,00	0,00
215 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.49 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
218 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
219 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações	71 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00
222 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.50 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
227 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
229 - 2 . 3001 . 10 . 306 . 1001 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
233 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
244 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	664 - Superavit Contribuição junto ao IR para FIA	0,00	0,00
246 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
247 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1116 - Superavit Tempo Integral	0,00	0,00
248 - 1 . 2003 . 23 . 661 . 2201 . 2.69 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
250 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	5004 - Superavit do Exercicio Anterior - CRAS	0,00	0,00
253 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1118 - Transferência Especial Estado - Ampliação e Reforma	0,00	0,00
254 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1119 - Superávit Transferência Especial Estado - Ampliação	0,00	0,00
256 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	5016 - Superavit IGD Bolsa família	0,00	0,00
257 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4025 - Superavit - Atenção Básica SUS	0,00	0,00
258 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4015 - Superavit Cofinanciamento Estadual	0,00	0,00
259 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4048 - Superavit Saúde Bucal	0,00	0,00
267 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	201 - Superavit do Exercicio Anterior - FUNDEB 30 %	0,00	0,00
268 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4028 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
269 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1106 - Tempo Integral	0,00	0,00
272 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	196 - Superavit do Exercicio Anterior - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
273 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	196 - Superavit do Exercicio Anterior - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
275 - 2 . 3001 . 10 . 306 . 1001 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
282 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1168 - Superávit Convênio Estado - Escavadeira Hidráulica	0,00	0,00
283 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1170 - Superávit Convênio Estado - Caminhões	0,00	0,00
285 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1171 - Fundeb (ETI)	0,00	0,00
287 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	1171 - Fundeb (ETI)	0,00	0,00
288 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	197 - Superavit - Saúde	0,00	0,00
289 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1200 - Superávit Recursos Ordinário não Oriundo de	0,00	0,00
293 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4004 - Superavit Próteses Dentárias Estado	0,00	0,00
294 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4011 - Superávit Programa Saúde na Escola	0,00	0,00
295 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4024 - Superavit Próteses Dentárias Federal	0,00	0,00
296 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4060 - Superávit Rede Alyne	0,00	0,00
297 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4003 - Superavit Rede Cegonha	0,00	0,00
299 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	4001 - Superavit MAC	0,00	0,00
301 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	4005 - Superavit Assistência Farmacêutica Federal	0,00	0,00
302 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	4006 - Superavit Farmácia Básica Estadual	0,00	0,00
303 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	4014 - Superavit Atenção à saúde do Homem	0,00	0,00
305 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	4032 - Superavit Epidemiologia - Dengue	0,00	0,00
306 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	4041 - Superavit Convênio Dengue Zero	0,00	0,00
307 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	4009 - Superavit - Vigilância Sanitária Federal	0,00	0,00
309 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações	4049 - Superavit Vigilância em saúde - Estratégias de	0,00	0,00

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 220/2026
Emissão: 29/06/2026

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
310 - 2 . 3001 . 10 . 306 . 1001 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações	4064 - Superávit Implementação da Segurança Alimentar e	0,00	0,00
313 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	1075 - Superávit - Compensação Perdas ICMS - Educação	0,00	0,00
314 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1002 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	207 - Superavit do Exercicio Anterior - PNAE	0,00	0,00
315 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	203 - Superavit Convênio Transporte Escolar Estadual	0,00	0,00
316 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	206 - Superavit do Exercicio Anterior - Salario Educação	0,00	0,00
317 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	1208 - Superávit - PNAT	0,00	0,00
319 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	663 - Superavit Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00
320 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1123 - Superávit Rádio Patrulha	0,00	0,00
321 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1126 - Superávit Convênio Bombeiros Militares	0,00	0,00
322 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	3085 - SUPERAVIT CONVENIO BOMBEIROS MILITARES	0,00	0,00
323 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	642 - Superavit Convênio Trânsito - (Policia Militar)	0,00	0,00
324 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	668 - SUPERAVIT CONVENIO TRANSITO POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00
329 - 1 . 2003 . 23 . 661 . 2201 . 2.69 . 0 . 339000 - Aplicações	1124 - Superávit Eventos Municipais	0,00	0,00
330 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	5013 - Superavit FEAS - Incentivo à Gestão	0,00	0,00
332 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	5022 - SUPERAVIT BPC NA ESCOLA	0,00	0,00
334 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	5000 - Superavit FEAS - Alta Complexidade	0,00	0,00
335 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.40 . 0 . 339000 - Aplicações	5001 - Superavit FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
336 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	198 - Superavit do Exercicio Anterior - CIDE	0,00	0,00
337 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1074 - Superávit - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito	0,00	0,00
338 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1083 - Superávit - CFM	0,00	0,00
339 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1121 - Superávit FEP - Fundo especial do Petróleo	0,00	0,00
340 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	199 - Superavit do Exercicio Anterior - COSIP	0,00	0,00
341 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	204 - Superavit do Exercicio Anterior - CONV INS PRIVADA	0,00	0,00
342 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1122 - Superávit Convênio Trânsito	0,00	0,00
344 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	669 - Radio Patrulha	0,00	0,00
346 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	4061 - Superávit Convênio Estado - ambulância	0,00	0,00
349 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
351 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1094 - Emenda Impositiva Estadual - Programa Morar	0,00	0,00
352 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1115 - Superavit Convênio Estado - Pavimentação	0,00	0,00
355 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1212 - Convênio Estado nº 2026CS000169 - Manutenção de	0,00	0,00
356 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	5023 - Superavit FEAS - Alta Complexidade Extraordinário	0,00	0,00
359 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 339000 - Aplicações	1210 - Convênio Estado nº 2025TE005898 - Programa Pet	0,00	0,00
362 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
366 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4073 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
367 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4075 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
368 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4077 - Superávit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
369 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	5021 - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	200,00000	HORA	49656 - Serviço de manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	75,58000	15.116,00
2	26.000,00000	Unidade	49657 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	1,00000	26.000,00
				Total geral (R$)	41.116,00

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.06.29 15:21:57 -03'00'

ORDENADOR DA DESPESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

1 – OBJETO

CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

2 - JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do Município de Irani, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas em serviços de mecânica, elétrica, estofaria, chapeação, pintura, funilaria, soldagem, entre outros.

Considerando que o quadro funcional do Município não dispõe de profissionais específicos para a execução desses serviços, a procura será atendida por meio do Credenciamento de Fornecedores locais interessados. Essa modalidade de contratação busca garantir agilidade e eficiência, tendo em vista que os serviços mecânicos são, em sua maioria, emergenciais, eventuais e imprevisíveis.

Destaca-se ainda que a frota municipal é composta por veículos de diversas marcas e modelos, cada um com especificidades próprias e diferentes tipos de peças, o que inviabiliza a aquisição de itens individualmente por meio de Ata de Registro de Preços.

O Credenciamento permite a participação de pequenas empresas locais, fomentando a economia e possibilitando que diversos fornecedores prestem serviços e forneçam materiais ao setor público.

Consigna-se que o quantitativo estimado não especifica quais as peças e/ou componentes serão adquiridos, na medida em que não há como prever quais peças e acessórios apresentarão defeito. Por outro lado, o quantitativo está fundamentado nas despesas realizadas pelas respectivas Secretarias com o mesmo objeto nos exercícios anteriores e na expectativa dos gestores para o corrente ano, servindo, tão somente, como base hipotética para as eventuais necessidades que possam surgir.

A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, num raio de 120 quilômetros da cidade de Irani/SC, neste caso, é indispensável. Isso, porque, normalmente, os serviços de manutenção precisam ser prestados com urgência, a fim de preservar o funcionamento integral dos serviços públicos. Ademais, a demanda de deslocamento de equipamentos/pessoal de local mais distante oneraria o custo final da contratação, mostrando-se relevante a distância acima fixada, com vistas ao interesse público.

Contudo, registra-se a possibilidade de que empresas mais distantes prestem o serviço, caso haja interesse, contanto que estejam obrigadas a custear o deslocamento dos veículos, tal como se comprometam a realizar a entrega no prazo exigido pela Secretaria requisitante.

Por fim, a contratação é essencial para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços públicos, como o transporte escolar e o atendimento de emergências, contribuindo para o bom funcionamento das atividades municipais e o bem-estar da população.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4 – DA CONTRATADA

MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.727.026/0001-07, situada na Rua Rosalino Rodrigues, nº 371, Bairro Centro, no município de Irani – SC, CEP 89.680-000, Telefone (49) 3432-0423, e-mail: milanmaquinas@gmail.com.

4.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa habilitada pelo credenciamento n° 001/2026, protocolo n° 1099/2026.

5 - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 41.116,00 (Quarenta e um mil, cento e dezesseis reais) para a prestação de serviço do referido objeto.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	49656 - Serviço de manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	HR	200	75,58	15.116,00
2	49657 - Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS, SERRA MÁRMORE FURRADEIRAS/PARAFUSADEIRAS, EMPILHADEIRA, MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR E SIMILARES.	Un	26.000	1,00	26.000,00
				Total Geral	**41.116,00**

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria da Educação
Despesa: 35 – Transporte Escolar
Fonte do Recurso: 1001 – Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria da Educação
Despesa: 61 – Manutenção da Secretaria da Educação

Fonte do Recurso: 1001 – Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Transportes
Despesa: 76
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 164
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 256
Fonte do Recurso: Superávit IGD Bolsa Família

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 170
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Despesa: 159
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura
Despesa: 108
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Despesa: 99
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Urbanismo e Obras
Despesa: 116
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

Despesa: 205
Fonte do Recurso: 1002 – Recursos Próprios

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 8 – Manutenção da Secretaria de Administração
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 2 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública - Bombeiros Militares
Despesa: 321 – Segurança Pública
Fonte do Recurso: 1126 – Superávit Convênio Bombeiros Voluntários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública
Despesa: 87 – Defesa Civil
Fonte do Recurso: Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública – Polícia Militar
Despesa: 323
Fonte do Recurso: Superávit Convênio Trânsito (Polícia Militar)

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Segurança Pública – Polícia Civil
Despesa: 324
Fonte do Recurso: Superávit Convênio Trânsito (Polícia Civil)

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 29/06/2026.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 29 de junho de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.06.29 15:29:19 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 29 de junho de 2026 às 15:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8464444: AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 32/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8464444

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026
MODALIDADE Inexigibilidade IL 32/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

CONTRATADA: MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.727.026/0001-07, situada na Rua Rosalino Rodrigues, nº 371, Bairro Centro, no município de Irani – SC, CEP 89.680-000, Telefone (49) 3432-0423, e-mail: milanmaquinas@gmail.com.

VALOR TOTAL: R$ 41.116,00 (Quarenta e um mil, cento e dezesseis reais).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 29 de junho de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL